



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Marques de Souza

Secretaria Municipal de Obras

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1 O objeto do presente estudo técnico preliminar é a aquisição óleo de motor 15w40 a ser utilizado no restante do ano nos caminhões e máquinas lotados na secretaria de obras.
- 2 solicitamos esta aquisição pois após ser feito um levantamento pela secretaria de obras, a estimativa dessa quantidade permitirá que seja utilizado no restante do ano para que não seja feito um parcelamento de objeto afim de não prejudicar os serviços prestados a comunidade pois nos caminhões são medidas as trocas por km rodados e nas máquinas são medidas por horas trabalhadas.
- Quando um caminhão ou máquina necessita da troca de óleo, é parado, para efetuar as trocas, e para que não seja feito diversas aquisições, foi feito um levantamento e estima-se a quantidade de 20 (vinte) galões de 20litros o qual ficarão em estoque e no momento certo será feito a troca pela própria secretaria de obras sem prejuízo nos serviços prestados.
- Pedimos urgência pois a partir do mês de setembro caminhões irão atingir o limite de km rodados e uma máquina vai atingir o limite de horas trabalhadas.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1 A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município, pois o mesmo está em fase de elaboração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 O objeto da contratação tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

3.2 A empresa contratada deverá seguir os seguintes requisitos:

- Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista (CND, FGTS, etc.);
- Fornecimento de materiais novos, com garantia mínima de 12 meses;

- Entrega dos materiais de forma única no prazo máximo de 10 dias úteis após a emissão do empenho, no endereço: BR 386 KM 325 CEP 95923000 PARQUE DE MÁQUINAS de Marques de Souza;
- Disponibilidade para substituição imediata de produtos defeituosos ou fora das especificações;
- Emissão de nota fiscal compatível com o objeto contratado.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade dispensa de licitação, no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e art 75 inciso VIII.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações do mesmo objeto, realizadas por esta Administração, vide processo de dispensa de licitação nº:635/25 e nº 526/25

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 Conforme pesquisa realizada no mercado, as soluções disponíveis para a necessidade administrativa são:

Execução por meio de compra direta com fornecimento de materiais (menos vantajoso economicamente);

Aquisição direta de materiais para execução com empresa já credenciada (escolhida);

5.2 Tais referências foram obtidas junto ao mercado por meio de pesquisa de preços diretas com fornecedores.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de **RS 5.180,00** (cinco mil cento e oitenta reais), conforme pesquisa de preços e orçamentos fornecidos pelas empresas para a realização do fornecimento de peças.

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	FILTROBOM	SIM REDE DE POSTOS LTDA	LINEPARTS
01	20	ÓLEO DE MOTOR 15W40 GALÃO DE 20LITROS	5.180,00	5.340,00	5.790,00
		<u>Valor TOTAL</u>	R\$ 5.180,00	R\$ 5.340,00	R\$ 5.790,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução proposta consiste na aquisição direta de óleos de motor específico para suprir a necessidade da secretaria de obras. Os óleos adquiridos permitirá que não haja prejuízo nos serviços prestados nem ser feito várias aquisições do mesmo objeto. A execução dos serviços de troca será feita pela própria secretaria de obras.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 não admite o parcelamento devido a natureza do objeto o qual deverá ser entregue de uma única vez para termos em estoque e já fazer as trocas necessárias, já que será possível à aplicação da competição e a consequente busca da proposta que gere o resultado de contratação mais vantajoso.

8.2 Na aplicação deste princípio, estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos o dever de buscar a ampliação da competição e o de evitar a concentração de mercado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.2 Pretende-se com a presente contratação a melhor solução para a necessidade da secretaria de obras, e que a aquisição dos óleos seja realizado por empresa vencedora do critério de menor preço.

9.3 A presente contratação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 Para a contratação pretendida, a única providência prévia ao contrato, no âmbito da Administração, é o treinamento de fiscalização e gestão para o servidor que será designado como fiscal e gestor do contrato.

10.2 A Secretaria de Obras designa os seguintes servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, de acordo com a gestão por competências e o princípio da segregação de funções:

Fiscal do Contrato: Diego Henrique Bazzo, Coordenador;

10.3 Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- c) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, se houver, com os ajustes indicados;
- d) publicação e divulgação do processo;
- e) realização da contratação, com suas respectivas etapas;
- f) realização de empenho.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização do objeto podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11.2 Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e não dependem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Não Vislumbram-se possíveis impactos ambientais provenientes desta contratação, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

12.2 A administração não fará escolha por materiais, apenas a exigência da boa qualidade dos óleos, e para que não tenha gastos futuros ou problemas mecânicos relacionados ao objeto a fim de não afetar os serviços prestados e que tenha garantia do mesmo.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, entendemos que a presente contratação é viável e a melhor solução para a necessidade desta Secretaria, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Marques de Souza, 25 de agosto de 2025.



MARCELO S GROHE

AUXILIAR ADMINISTRATIVO



MARCIO EVANDRO BUSCH

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS